



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO ADM N. 15/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O Nº. 21/2023-DISPENSA N. 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNAMBUCO E A EMPRESA DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa, e a empresa **DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90, com sede a Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Tacaratu/PE através de seu administrador, **Sr. Daniel Araújo Gomes**, inscrito no RG N. 5947410, SSP/PE, CPF n. 038.963.914-10, domiciliado em Petrolândia/PE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, cum fulcro no art, 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo do Contrato de nº. 21/2023-DISPENSA N. 21/2023, tendo por objeto **prestação de serviços de lavagem dos veículos CAMINHONETE TOYOTA HILUX/Placa QYPPC85 e FIAT UNO WAY 1.4/Placa PE8237** pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu, para mais **04 (quatro) meses**, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual, **ampliando sua vigência para o dia 31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)**, correspondente ao aditamento de Prorrogação Contratual de que trata a Cláusula Quarta do presente Termo e de acordo as parcelas mensais especificadas no **CONTRATO N. 21/2023-DISPENSA N. 11/2023**, em anexo aos autos, assim discriminado:

ITENS	ESPEFICIAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNT	V TOTAL
01	Lavagem de Veículo - CAMINHONETE TOYOTA HILUX/Placa QYPPC85. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERV	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
02	Lavagem de veículo - FIAT UNO WAY 1.4/Placa PE8237. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERV	50	R\$ 45,00	R\$ 2,250,00
VALOR DO CONTRATO					R\$ 5.750,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

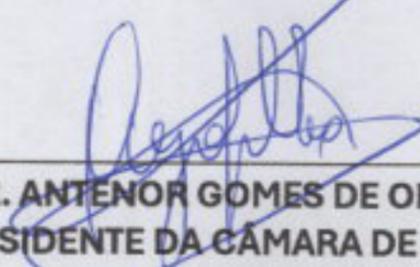
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

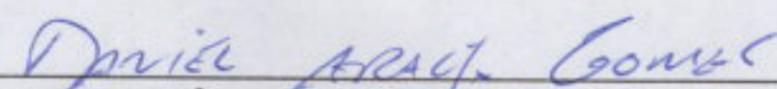
CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Jurisdição de Tacaratu/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tacaratu, 23 de agosto de 2024


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME
CONTRATADA



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TESTEMUNHAS:

Fredora Pereira Oliveira da Silva
CPF N. 118.470.364-48

Matheus Santos da Silva
CPF N. 109.856.2124-32